



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 6015/97

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento
em Comissão de **CHEFE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA**, de Ref. CC-2,
com 03 (três) vagas, de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,
de Ref. CC-2, com 01 (uma) vaga e de **ASSITENTE DE ENFERMAGEM**,
de ref. CC-6, com 02 (duas) vagas, lotados na Secretaria Municipal
de Saúde e Ação Social, e incluídos no Anexo II, da Lei Municipal
nº 001, de 04 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Ficam criados os Cargos de Provimen-
to em Comissão de **SUPERVISOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, de
Ref. CC-3, com 01 (uma) vaga, lotado na Secretaria Municipal
de Obras e Serviços Urbanos e de **ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO**,
Ref. CC-5, com 04 (quatro) vagas, lotados na Secretaria Municipal
de Administração e Finanças e incluídos no Anexo II, da Lei
Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 1993.

Art. 3º - Ficam alterados os quantitativos
das vagas de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, ref. CC-7, de 18 (dezoito)
para 30 (trinta) vagas, lotados na Secretaaria Municipal
de Obras e Serviços Urbanos e do Cargo de **AUXILIAR DE GABINETE**,
Ref. CC-6, diminuindo de 14 (quatorze) para 12 (doze) vagas,
lotados no Gabinete do Prefeito.

Serviço
da 19.02.97

EDIENTE DO DIA
19/02/97
[Signature]



ORDEM DO DIA
EM 19/02/97
[Signature]

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 1997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 27 de janeiro de 1997

Comissão de Finanças e
nento.
Em 19/02/97
[Signature]

[Signature]
JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.
Em 19/02/97
[Signature]

APROVADO EM 1ª E ÚNICA DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 19, 02, 97

Rubrica do Presidente